



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2024

A Diretora do Colégio Franciscano Imaculada Conceição, Adriana Souza Santos Corrêa, no cumprimento de suas atribuições regimentais, traz a público as normas que regem o processo de admissão de novos alunos para o ano de 2024.

1- Etapas do processo de admissão de novos alunos

1.1 O "Processo de Admissão de Novos Alunos 2024" constará de quatro etapas: 1ª Inscrição; 2ª Envio de documentos; 3ª Teste de sondagem; 4ª Resultado e diálogo com a coordenação pedagógica; 5ª Efetivação da matrícula.

1.2 Todo o processo descrito no item 1.1 ocorrerá em regime presencial; podendo ocorrer virtualmente nos casos em que a escola avaliar como necessário.

2- Processo de inscrição

2.1 A abertura das inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para 2024, será a partir da publicação deste edital e devem ser realizadas, exclusivamente, pelo site do Colégio, no endereço www.cfimaculadaconceicao.com.br

[Formulário de inscrição para admissão de novos alunos](#)

2.2 Taxa de avaliação para inscritos (1º ano à 3ª série): R\$50,00 (deverá ser feita na tesouraria, no momento do agendamento do teste de sondagem).

3 - Envio de documentos

3.1- Para a efetivação da inscrição são necessários os seguintes documentos:

- Cópia do boletim atualizado de 2023 (Para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio).
- Cópia do documento de identidade e/ou certidão de nascimento do aluno.
- Declaração de escolaridade do aluno (emitida pela escola atual, constando a série cursada em 2023).

3.2 - A documentação deverá ser enviada para o e-mail secretaria@cfimaculadaconceicao.com.br, aos cuidados de Kellen Freitas, com os seguintes dados:

- ASSUNTO DO E-MAIL: ADMISSÃO 2024 - NOME DO ALUNO - Série/Ano

3.3 - Após o envio dos documentos, a família do aluno candidato receberá as instruções para a realização dos testes de sondagem.

4 - Teste de sondagem

4.1 - As atividades de sondagem serão realizadas conforme descrição a seguir.

4.1.1 - Educação Infantil

Entrevista com a coordenação pedagógica, mediante agendamento prévio.

4.1.2 – 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Teste de sondagem (Língua Portuguesa e Matemática), com a coordenação pedagógica, para conhecimento do estágio de alfabetização da criança, mediante agendamento prévio.

4.1.3 - 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Teste de sondagem das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

4.1.4 - 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais à 3ª Série do Ensino Médio

Teste de sondagem das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Redação e Língua Inglesa - até o 6º ano - bilíngue.

4.2 - Os testes de sondagem possuem caráter classificatório e eliminatório para os candidatos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

4.3 - Os testes de sondagem ocorrerão nas datas agendadas pela equipe de matrícula, no formato presencial, conforme informações específicas enviadas para o responsável pelo aluno candidato.

4.4 - Serão avaliadas habilidades vinculadas às áreas de conhecimento relativas a cada faixa etária. Não haverá disponibilização prévia de conteúdo.

5 - Resultado e diálogo com a coordenação pedagógica

5.1 - O resultado do teste de sondagem será informado à família e aluno candidato pela equipe pedagógica do Colégio, em até 5 dias após a realização.

5.2 - Diante do resultado apurado na sondagem, caso necessário, a coordenação pedagógica poderá solicitar aos pais ou responsáveis uma reunião individual, para o deferimento da matrícula.

5.3 - Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas disponíveis para a Educação Infantil prevalece o critério **ordem cronológica de pré-matrícula (inscrição)** para o deferimento da vaga. Para as demais séries as vagas serão de acordo com a classificação dos resultados.

6- Matrícula

6.1 Como forma de garantir a vaga para o ano letivo de 2024, a matrícula dos candidatos considerados aptos no processo de sondagem deverá ser feita em até 3 dias, após a divulgação dos resultados.

Para tanto, faz-se necessário:

- o deferimento da coordenação pedagógica;
- o preenchimento do requerimento de matrícula.

6.1.1 - A matrícula somente será concluída após a apresentação da documentação específica e pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar.

6.2 - Para a realização da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento do aluno (imprescindível para a matrícula).
- CPF e Carteira de Identidade do aluno (imprescindível para a matrícula).
- Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, comprovando a série/ano que o aluno está apto a cursar. A Declaração é válida somente por 30 (trinta) dias.
- Declaração de Quitação Anual Escolar.
- Boletim da escola de origem do ano em curso.
- Comprovante de frequência de 2 (dois) anos na educação infantil (pré-escolar) 4-5 anos, para matrícula no 1º ano do ensino fundamental, incluindo o Relatório de Desenvolvimento da Criança.
- “Posse de Guarda” em caso de separação judicial.
- Comprovante de residência (conta de LUZ ou TELEFONE) do pai e da mãe, caso residam em endereços diferentes.
- CPF e Carteira de Identidade dos pais e do contratante.
- E-mail e telefone de contato dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.
- Assinatura do contrato e do termo de uso de imagem.

6.3 - Após a apresentação da documentação necessária para a realização da matrícula, será gerado um boleto bancário referente à 1ª parcela da anuidade escolar.

6.4 - O boleto bancário deverá ser pago até a data do vencimento.

6.5 - A confirmação da matrícula se dará a partir da confirmação da compensação do boleto.

6.6 - Perde-se a vaga caso a quitação da parcela referente à matrícula não seja efetivada até a data do vencimento do boleto.

7 – Informações gerais

7.1 - Será considerado desistente o candidato que não realizar os testes de sondagem.

7.2 - Para o ingresso na Educação Infantil e no 1º Ano do Ensino Fundamental, no momento da efetivação da matrícula, as crianças deverão ter a idade exigida na legislação vigente, conforme Parecer CNE no 2/2018 e orientação no 11/2018 da SEEMG.

7.3 - As vagas são de acordo com as possibilidades de espaço físico e organização interna do colégio. Informações sobre a possibilidade de vagas devem ser solicitadas junto à secretaria.

7.4 - Este edital é tornado público a partir da data de hoje, por meio de sua divulgação no site do Colégio (www.cfimaculadaconceição.com.br).

Governador Valadares, 20 de setembro de 2023.

Adriana Souza Santos Corrêa
Diretora do Colégio Franciscano Imaculada Conceição